



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

PL088/13

LEI Nº 108/13
DATA: 20/11/13

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar máquinas, utensílios e equipamentos diversos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

SANCÃO
Sanciono nesta data a Lei nº108/13.
C. Procópio, 20 de novembro de 2013.

Prefeito

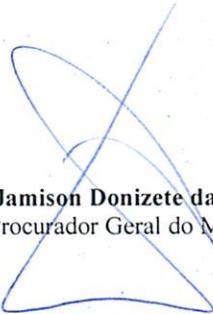
Art. 1º: Fica autorizado o Poder Executivo Municipal doar máquinas, utensílios e equipamentos diversos, provenientes de doações ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente deduzidas do Imposto de Renda.

Art. 2º - A doação referida no artigo anterior, somente poderá ocorrer após deliberação do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, acerca da entidade que será beneficiada.

Art. 3º - O não atendimento da finalidade das doações efetuadas pelo Município, ensejará a revogação do ato, bem como, a retrocessão do bem doado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2013.


Jamison Donizete da Silva
Procurador Geral do Município


FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº108/13.
C. Procópio, 20 de novembro de 2013.

Prefeito